

28 de março de 2022, do CONTRAN; Considerando o deferimento de recurso contra resultado de Junta Médica, para fins de primeira habilitação, bem como o que consta no Processo SEI nº 0068.009618.01270/2026-07, RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde para realizar a avaliação dos exames médicos dos recorrentes listados no Anexo I desta Portaria, em decorrência do deferimento dos recursos interpostos perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC.

§1º Para a apreciação dos recursos interpostos perante o CETRAN, a Junta será constituída por profissionais especializados em Medicina de Tráfego, devidamente credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

§2º A Junta Especial de Saúde será composta da seguinte forma:

I – Theobaldo Rebouças Dantas – CRM 923/AC;

II – Luiz Fernando Brígido Castro – CRM 2443/AC;

III – Carlos Peredo Calderon – CRM 82/AC.

§3º A Junta Especial de Saúde será presidida pelo médico indicado no inciso I do §2º, contando com a participação dos demais membros designados.

Art. 2º A Junta Especial de Saúde não terá, dentre seus componentes, profissional médico que tenha participado ou formalmente opinado em instância anterior relacionada ao pleito.

Art. 3º A avaliação da Junta Especial de Saúde será realizada na CLÍNICA DETRAN, situada na Estrada Dias Martins, nº 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h do dia 04 de maio de 2026.

Art. 4º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 23 de Abril de 2026.

Vanessa de Jesus Albuquerque  
Presidente do CETRAN/AC  
Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE 1. Yan Medley Ferreira Martins

Portaria DETRAN Nº 382, DE 23 DE abril DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE V. VIANNA – CRM 050/AC;

II – LUIZ FERNANDO BRIGIDO CASTRO – CRM 2443/AC;

III – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 27.04.2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de Abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 382, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Raimundo Nonato Lima da Silva
Joaquim Maria Ruella Neto
Fernando Carneiro dos Santos

Portaria DETRAN Nº 383, DE 23 DE abril DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995,

com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE V. VIANNA – CRM 050/AC;

II – LUIZ FERNANDO BRIGIDO CASTRO – CRM 2443/AC;

III – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 27.04.2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de Abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 383, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Marinete da Fonseca Pinheiro
Samia de Queiroz Salomão
Marlúcia da Silva Monteiro
Claudia Maria Villar Mazieiro de Siqueira
Leila Maria Gomes Bregense
Odete Almeida de Brito
Paulo Renato Noronha Dantas
Fernando Ferreira Muniz
Mário Cesar Costa de Souza
Zorimar Ingles Lindoso Pereira
Maria das Graças Lessa Medeiros

Portaria DETRAN Nº 387, DE 23 DE abril DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando os dispostos na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 116/02 e PORTARIA/PRES/DETRAN/AC nº 352/19, que regulamentam o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; Considerando que o processo administrativo de recredenciamento SEI nº 0068.013482.00237/2026-57, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 432/2026/DETRAN-CONCRED da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; Considerando ainda, MEMORANDO Nº 432/2026/DETRAN – CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da clínica com nome fantasia: CONSULTORIO PSICOLOGICO VL e razão social: VALERIA S LIMA, com CNPJ: 43.895.103/0001-70, com atividades desenvolvidas pela Psicóloga Perita de Trânsito Valeria de Souza Lima (CRP 24/02660), pelo período de 12 (doze) meses, no município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 11/2026.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo

de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140044342025, MILLER MATOS DOS SANTOS, 05429948799 / 0140063362024, WELITON ARCHANJO DA SILVA, 08118809794 / 0140007972026, JOSE REUDEAN GOMES DE SOUZA, 04539126644 / 0140011452026, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, 04781259215 / 0140009812026, JOSE WELLINTON DA SILVA NUNES, 07249012700 / 0140010472026, PELEGRINO SILVA DE ARAUJO, 04232539448 / 0140004172026, DOUGLAS DA SILVA SANTOS, 04517943632 / 0140006562026, FRANCISCO MESSIAS CARLOS DA SILVA, 07902981260 / 0140051142025, JEAN CARLOS SOARES DOS SANTOS, 07823803120.  
Rio Branco/AC 27 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 12/2026.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 27/05/2026 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação – DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 11/06/2026.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140061912023, DAVID LINS DOS SANTOS FILHO, 01827140613 / 0140052062023, DILTON JOSE SOUZA VIDAL, 01773615960 / 0140019292023, FRANCISCO WEYDER MONTEIRO DE OLIVEIRA, 04880624200 / 0140053502023, FRANCISCO WEYDER MONTEIRO DE OLIVEIRA, 04880624200 / 0140032362023, HUMBERTO PORTO DA COSTA, 02684618602 / 0140022632024, JAMERSON DO VALLE E SILVA JUNIOR, 05317053686 / 0140018422024, RAIMUNDO LIBERATO DE SOUZA, 04731912700 / 0140021572023, REGINALDO ROSAS PEREIRA, 04279484494 / 0140036672024, REMERSON SILVA DO NASCIMENTO, 05888647587 / 0140089382023, ROBSON LIMA DOS SANTOS, 07483396004.

Rio Branco /AC 27 de Abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2026 – COMPRASGOV Nº 90111/2026  
Processo nº 0068.001054.00038/2026-37

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 21, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023,

considerando o que consta dos autos, ADJUDICA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico SRP Nº 111/2026 – COMPRASGOV Nº 90111/2026 – DETRAN/AC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e sob demanda de alimentação, compreendendo coffee break (matutino e vespertino), kit lanche, refeições prontas (marmitex), sucos naturais e refrigerantes, destinados ao atendimento de servidores e colaboradores do DETRAN/AC durante ações institucionais, eventos, capacitações, operações especiais e atividades que demandem prestação de serviço ininterrupta, em conformidade com as condições do Edital (SEI nº 0020032704) e seus Anexos, Termo de Julgamento (SEI nº 0020317187), Termo de Julgamento (SEI nº 0020420340) e Planilha Comparativa de Preços (SEI nº 0020420351), em favor das empresas: MARIA V. C. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.103.415/0001-45, vencedora do certame para o Lote 1, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 113.682,12 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

BUFFET E LOUGE BAR SERINGUEIRO, inscrita no CNPJ nº 62.671.736/0001-49, vencedora do certame para o Lote 02, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 36.279,60 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Informamos ainda que, o Lote 03, foi considerado fracassado

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação do serviço, com a finalidade de atender às demandas deste Departamento, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, mediante a formalização dos instrumentos cabíveis, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC  
Decreto nº 49-P, de 02/01/2023  
DOE nº 13.444

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2026 – COMPRASGOV Nº 90111/2026  
Processo nº 0068.001054.00038/2026-37

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 21, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023, considerando o que consta dos autos, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico SRP Nº 111/2026 – COMPRASGOV Nº 90111/2026 – DETRAN/AC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e sob demanda de alimentação, compreendendo coffee break (matutino e vespertino), kit lanche, refeições prontas (marmitex), sucos naturais e refrigerantes, destinados ao atendimento de servidores e colaboradores do DETRAN/AC durante ações institucionais, eventos, capacitações, operações especiais e atividades que demandem prestação de serviço ininterrupta, em conformidade com as condições do Edital (SEI nº 0020032704) e seus Anexos, Termo de Julgamento (SEI nº 0020317187), Termo de Julgamento grupo1 (SEI nº 0020420340) e Planilha Comparativa de Preços (SEI nº 0020420351), em favor das empresas: MARIA V. C. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.103.415/0001-45, vencedora do certame para o Lote 1, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 113.682,12 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

BUFFET E LOUGE BAR SERINGUEIRO, inscrita no CNPJ nº 62.671.736/0001-49, vencedora do certame para o Lote 02, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 36.279,60 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Informamos ainda que, o Lote 03, foi considerado fracassado.

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação do serviço, com a finalidade de atender às demandas deste Departamento, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, mediante a formalização dos instrumentos cabíveis, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC  
Decreto nº 49-P, de 02/01/2023  
DOE nº 13.444